

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.026/PMC/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

08- SEC. M. AGRIC. MEIO AMB IND. COM. E TURISMO

04.07.021.2.020 – Manutenção da SEMAGRIT.

4332 – Contribuição para despesa de Capital.....R\$ 41.250,00

Art.2º. Para Cobertura do referido crédito, será utilizado recurso vinculado referente Emenda Orçamentária no valor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e (Dez por cento) correspondente a contrapartida, utilizando redução Orçamentária do programa abaixo:

08- SEC. M. AGRIC. MEIO AMB IND. COM. E TURISMO

04.07.021.2.020 – Manutenção da SEMAGRIT

3233 – Contribuição Correntes.....R\$ 3.750,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 11 de Janeiro de 2000.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo n. 003/CMC/99

Juvenilço Iriberto Decarli – OAB/RO 248/A